



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 8.085,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,  
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de  
Telêmaco Borba, no valor R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), para  
reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>		
<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
06.00 Secretaria Municipal de Administração		
06.004 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
131 - 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-000	8.085,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>		<b>8.085,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado  
como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 001 no valor de R\$  
8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – EXERCÍCIO CORRENTE</b>		
<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
01.00 Poder Legislativo		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
9 - 3390.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0-1-001	8.085,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>8.085,00</b>



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 15 de dezembro de 2025.

RITA MARA DE  
PAULA  
ARAUJO:5140491  
5915

Assinado de forma digital  
por RITA MARA DE PAULA  
ARAUJO:51404915915  
Dados: 2025.12.15  
14:20:52 -03'00'

*Rita Mara de Paula Araújo  
Prefeita*